



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**PORTARIA 6/2024 - RIFB/IFBRASILIA, DE 8 de maio de 2024**

**Delega competência ao(à) Pró-Reitor(a) de Administração do Instituto Federal de Brasília para emissão de atos autorizativos.**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de otimizar a gestão administrativa do IFB e agilizar os procedimentos internos, RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência ao(à) Pró-Reitor(a) de Administração do IFB para emissão de atos autorizativos no âmbito da Reitoria, conforme descrito a seguir:

- I - designar Equipe de Planejamento da Contratação e Agente da Contratação nos processos licitatórios;
- II - designar servidor ou comissão para recebimento provisório e definitivo nos termos e condições estabelecidas em legislação vigente e normas internas do IFB;
- III - designar servidor ou Equipe de Gestão e Fiscalização contratual nos termos e condições estabelecidas em legislação vigente e normas internas do IFB;
- IV - designar servidor para proceder o registro de conformidade contábil e de registro de gestão;
- V - constituir comissão para avaliação, reaproveitamento, alienação e desfazimento de bens patrimoniais;
- VI - constituir Comissão para elaboração de inventário físico e contábil dos bens patrimoniais;
- VII - autorizar servidor a conduzir veículos oficiais, nos termos e condições estabelecidas em legislação vigente e normas internas do IFB;
- VII - designar servidores responsáveis pelo preenchimento de planilha a ser encaminhada à Controladoria-Geral da União com as informações acerca da contratação de serviços terceirizados;
- VIII - executar outras funções inerentes ao cargo ou atribuídas pela Reitoria;

Parágrafo único. Para emissão dos atos administrativos deverá ser adotado o mesmo sistema utilizado pelo Gabinete da Reitoria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de maio de 2024.

VERUSKA RIBEIRO MACHADO

Documento assinado eletronicamente por:

- Veruska Ribeiro Machado, REITOR(A) - CD1 - IFBRASILIA, em 08/05/2024 16:47:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 538759  
Código de Autenticação: c38f41e31c

